



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Fundamento legal: - Lei Federal nº 13.019/2014.
- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2423/2018, de 28.12.2018 e alterações da Lei 2537, de 26.02.2021.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.704.333.0004 -13 com sede na Av. Marechal Floriano, nº 801, Centro, na cidade de São José do Ouro- RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. **VILMAR DE BIASI**, brasileiro, casado, RG nº 3027612229, expedida pela SJS/ RS, CPF nº 471.346.900-91, residente e domiciliado em Cerro Azul, neste Município de São José do Ouro.

DO OBJETO: a) **Subvenção Social** no valor de R\$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar. b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local), conforme o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021.

Vigência: 01.03.2021 a 28.02.2022.

Data Assinatura do Termo: 26 de março de 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

PLANO DE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ

1 - DADOS DO PROPONENTE

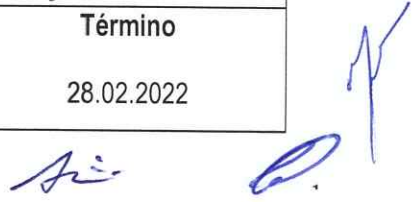
Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.		
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ			96.704.333/0004-13		
Endereço					
Av. Marechal Floriano, 801 - Centro					
Cidade		U.F.	C.E.P.		DDD/Telefone
São José do Ouro		RS	99870-000		54 3352 4700
Banco	Conta Corrente		Agência		Praça de Pagamento
001	8708-4		1413-3		São José do Ouro-RS
Nome do Responsável				C.P.F.	
Vilmar de Biasi				471.346.900-91	
Nº R. G../Órgão Expedidor		Cargo		Função	
3027612229 SJS/RS		Presidente		Presidente	
Endereço				C.E.P.	
Linha Cerro Azul – Interior - São José do Ouro (RS)				99870-000	
Home Page:			e-mail:		
www.araucaria.org.br			araucaria@araucaria.org.br		

2 – DADOS DO CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/C.P.F.	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO		87.613.550/0001-64	
Endereço			C.E.P.
Av. Laurindo Centenaro, Centro			99870-000
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
São José do Ouro	RS	99870-000	54 3352 4500
E-mail			
administracao@pmouro.com.br			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Convênio para subvenção social ao Hospital São José, visando cobrir despesas de custeio e garantir atendimentos hospitalares.	01.03.2021	28.02.2022



Identificação do Objeto:

Subvenção social ao Hospital São José, visando cobrir despesas de custeio, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento do atendimento hospitalar e ambulatorial pelo SUS, em regime ininterrupto, de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do Município de São José do Ouro. Estão compreendidos nos atendimentos, o fornecimento de alimentação completa, assistência médica e de enfermagem, sobreaviso médico e demais serviços de hotelaria e fornecimento de materiais necessários ao atendimento dos pacientes internados.

Justificativa da Proposição:

Esse convênio se justifica ante as necessidades da população municipal, e considerando que o Hospital São José é filantrópico, e ainda, que os repasses pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul não são suficientes para cobrir as despesas hospitalares, com pessoal e demais despesas decorrentes do serviço prestado.

Ainda, tem-se que atualmente a defasagem financeira no atendimento do paciente SUS é da ordem de 110% para hospitais de baixa e média complexidade, conforme dados da Federação dos Hospitais Filantrópicos do RS. Assim, os recursos provenientes do SUS e outros convênios, bem como particulares, são insuficientes para manutenção dos serviços e execução dos objetivos propostos.

Com a concessão de subvenção social o Hospital garantirá a continuidade do atendimento universal, equitativo e qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Ouro.

O Hospital dispõe de uma área física hospitalar de 2.625,50 m². Possui capacidade instalada de 53 leitos, dos quais 40 leitos destinados a pacientes SUS. Também dispõe de pronto atendimento urgência/emergência 24 horas, centro cirúrgico, exames laboratoriais, leitos de observação, dentre outros. Com essa capacidade atende as especialidades de baixa e média complexidade.

Nos últimos anos o hospital passou por melhorias consideráveis e visíveis, incluindo a reestruturação de profissionais, equipamentos e área física, investiu em sistema de informação para potencializar a gestão e qualificar o controle sobre os serviços prestados. Também, está aumentando a área hospitalar, com execução de obra de ampliação.

É sabido que o hospital é ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral aos usuários. A integração ativa das funções exercidas pelo hospital viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Ocorre que a crise econômica que assola o país, acompanhada da defasagem dos valores pagos pelo Ministério da Saúde a hospitais que atendem o Sistema Único de Saúde – SUS que, segundo estudo do Conselho Federal de Medicina alcança 434% nos últimos 6 (seis) anos, em comparação com a inflação oficial acumulada no período, inviabilizam a continuidade da prestação de serviços oferecidos à população.

A combinação desses elementos tem representado um duro golpe nas finanças do hospital, o que vem apresentado continuamente déficit expressivo.

Sendo assim, os recursos provenientes do SUS, convênios e particulares são insuficientes para a manutenção dos serviços e execução dos objetivos propostos necessitando de auxílio financeiro do Município de São José do Ouro para a manutenção e qualificação da prestação de serviços hospitalares.

Objetivos

- Disponibilizar infraestrutura física, bem como 40 leitos, os quais atenderão as necessidades de todos os pacientes SUS;
- Cumprir as internações hospitalares de média complexidade no volume contratualizado com o Estado do Rio Grande do Sul;
- Atender serviços ambulatoriais de média complexidade, de urgência e emergência, conforme as necessidades;
- Atender e suportar o crescimento da demanda;
- Regionalizar os serviços de saúde através de medidas efetivas e busca de qualidade nos serviços de saúde;
- Atender todas as metas previstas no convênio.

Procedimentos Metodológicos

Através da gestão hospitalar, do conhecimento científico e técnico da área de medicina, enfermagem e a administração e finanças, utilizar o treinamento e a qualificação da equipe de funcionários para obter os resultados previstos a serem desenvolvidos no projeto.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Serviços de atendimentos hospitalares e ambulatoriais pelo SUS 24 horas por dia, todos os dias da semana para a população do Município de São José do Ouro, bem como os serviços de sobreaviso médico e demais serviços e fornecimento de materiais de hotelaria.	Serviço	01	01/03/2021	28/02/2022

5. PROPOSTA FINANCEIRA

Cumprir os termos do convênio firmado em conformidade com as Leis Municipais nº 2.423/2018 e nº 2537/2021, através dos seguintes serviços que serão subvencionados:

Valor Fixo Mensal (março/2021 a dezembro/2021): R\$ 78.516,08

- a) Serviços de terceiros (plantão médico): R\$ 40.000,00
- b) Despesas com Pessoal: R\$ 38.516,08

Repasse complementar de AIH para os serviços de ortopedia e traumatologia (valor repassado conforme a demanda - março/2021 a dezembro/2021):

- a) Com participação de anestesista: R\$ 2.300,00 cada
- b) Sem participação de anestesista e com anestesia local: R\$ 1.800,00 cada

Instalações Físicas

Hospital São José – Avenida Marechal Floriano, 801 – Centro – São José do Ouro - RS

5.1- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa		Total Anual	Concedente	Proponente
Meta	Especificação			
1	Serviços de atendimentos hospitalares e ambulatoriais pelo SUS 24 horas por dia, todos os dias da semana para a população do Município de São José do Ouro, bem como os serviços de sobreaviso médico e demais serviços e fornecimento de materiais de hotelaria.	R\$ 942.192,96	R\$ 942.192,96	
TOTAL GERAL			R\$ 942.192,96	

5.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.2.1- CONCEDENTE

Meta	MARÇO/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021
1	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08
Meta	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022
1	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08	R\$ 78.516,08

5.2.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	X	X	X	X	X	X
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	X	X	X	X	X	X

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Fundação Araucária deverá prestar contas ao Município de São José do Ouro quanto aos recursos oriundos do convênio firmado, devendo ter conta bancária específica. A prestação de contas é trimestral, e deve conter todos os serviços e procedimentos executados, inclusive das consultas e atendimentos realizados, devendo conter os seguintes documentos:

- Relação de Pagamentos, evidenciando o nome do credor e seu CNPJ, o número, data e valor do documento fiscal e/ou equivalente, a data de pagamento e número do documento de liquidação, em ordem cronológica;
- Cópia do extrato bancário da conta bancária única vinculada ao convênio, contendo todas as movimentações realizadas e a respectiva conciliação bancária quando for o caso;
- Declaração expressa de que a importância recebida foi aplicada na execução dos fins a que se destina o convênio, bem como relatório da realização dos objetivos e metas avençadas acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;
- Na hipótese de existência de saldo disponível referente ao recurso repassado, indicação expressa, e aplicação de saldo em conta de rendimento, demonstrando ao Município tal situação;
- Outros documentos expressamente previstos no Termo de Convênio, sendo que todos os documentos que compõem a prestação de contas deverão ser numerados, assinados e rubricados.



7 – DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Ouro** para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

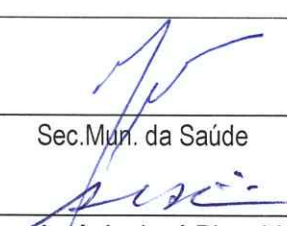
São José do Ouro/RS, 17 de março de 2021.



VILMAR DE BIASI
PRESIDENTE – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.



Sec.Mun. da Saúde

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal de São José do Ouro

São José do Ouro, 18 de março de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



APROVADO

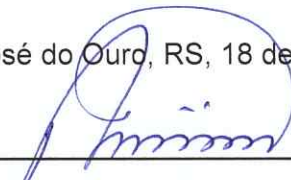


APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.



REPROVADO

São José do Ouro, RS, 18 de março de 2021



ANTONIO CARLOS MAZUTTI

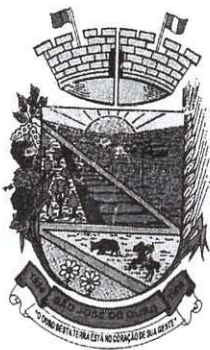
Sec. Geral da Administração

HOMOLOGO o PLANO DE TRABALHO apresentado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, (mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ CNPJ nº 96.704.333/0004-13).

São José do Ouro, RS, 18 de março de 2021


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2423/2018
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR VALORES A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a repassar valores a título de subvenção social à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede à Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ/MF nº 96.704.333/0004-13, mediante formalização de convênio, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária.

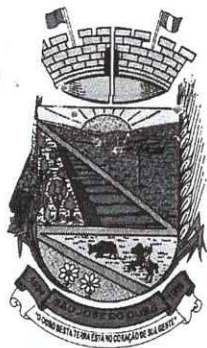
Art. 2º O valor da subvenção social a ser repassada pelo Município de São José do Ouro à Fundação Araucária, será efetuada em doze (12) parcelas mensais, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada, a partir do mês de janeiro de 2019, inclusive.

§ 1º Mediante o interesse público do Município o convênio poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período, legalmente limitando-se até o máximo de cinco (5) anos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º No caso de renovação do convênio o valor total da subvenção social será corrigida pelo índice do IGP-M/FGV - verificado no período.

§ 3º. A prestação de contas ao Município, relativa a subvenção social de que trata o caput deste artigo, deverá ser efetuada pela Fundação Araucária trimestralmente, relatando os serviços, procedimentos executados e das consultas e atendimentos realizados.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTR. DE EMPRESAS PREST DE SERV.			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica			255

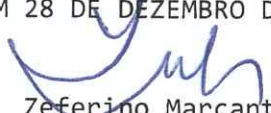
Art. 4º A Fundação Araucária deve observar a obrigatoriedade das publicações e informações dispostas pela Lei Municipal nº 2220/2014, de 29.07.2014, para o repasse dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2537/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Publicado em 01.03.2021
DOM N.º 028/2021

José Valter Piccoloto - Matrícula 97
Assessor de Gabinete

ALTERA A LEI Nº 2423/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR VALORES A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2423/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a repassar valores a título de subvenção social à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede à Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ/MF nº 96.704.333/0004-13, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 2423/2018:
Art. 2º (...)

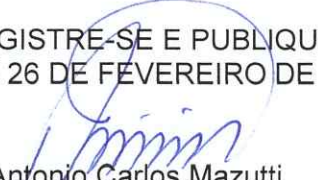
Parágrafo único. Além do valor descrito acima, fica o Município autorizado a repassar as complementações de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021


Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”